

## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"Deus seja louvado"

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4893/2024 (Ref. protocolo 736/2024)

Institui no Município de Vila Velha o "Dia Municipal do Inspetor Honorífico do CREA – ES" e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal de suas atribuições previstas no art. 10, § 1º, da Lei Orgânica do Município,

## DECRETA:

Art. 1º Fica instituído no Município de Vila Velha o "Dia Municipal do Inspetor Honorífico do CREA – ES", a ser comemorado anualmente no dia 8 (oito) de fevereiro.

**Art. 2º** A data comemorativa instituída pela presente Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município, para tanto, fica acrescida a alínea "j" ao inciso II do artigo 6º da Lei Municipal nº 5.622, de 08 de junho de 2015, com a seguinte redação:

"Art. 6° (...)
(...)

II - no mês de fevereiro:

*(...)* 

j) no dia 08 (oito), o "Dia Municipal do Inspetor Honorífico do CREA – ES".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 29 de abril de 2024.

BRUNO LORENZUTTI

Presidente

ROGÉRIO CARDOSO

1º Secretário

WELBER LUIZ DE SOUZA

2º Secretário